

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
Eixo Governança				
Art. 5º, I - Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ n. 219/2016.	-	25,00	25/45 (55,6%)	a) O percentual de servidores no 1º grau (87,6%) é maior que o percentual de casos novos no 1º grau (86,1%): 10 pontos. b) O percentual de funções de confiança no 1º grau (62%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (86,1%): 0 pontos. c) O percentual de cargos em comissão no 1º grau (53%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (86,1%): 0 pontos. d) O percentual de servidores alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (13%): 5 pontos e) O percentual de funções de confiança alocadas na área de apoio indireto está abaixo de 30% (25,8%): 5 pontos. f) O percentual de cargos comissionados alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (19,1%): 5 pontos.
Art. 5º, II - Gestão Participativa, Resolução CNJ n. 221/2016.	-	30,00	30/30 (100%)	
Art. 5º, III - Socioambiental, Resolução CNJ n. 400/2021.	-	25,00	25/25 (100%)	O IDS do tribunal no ano de 2022 é igual a 73%, logo o tribunal recebe 25 pontos.
Art. 5º, IV - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n. 238/2016.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, V - Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020.	-	15,00	15/15 (100%)	O tribunal apresentou 3 notas técnicas válidas, logo recebe 15 pontos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, VII - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	-	20,00	20/30 (66,7%)	<p>[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]:</p> <p>a.1) O TJGO anexou apenas um edital de eliminação. Além disso, o texto do "extrato de publicação de edital de ciência de eliminação de documentos" apresenta as seguintes afirmações "a listagem de processos potencialmente aptos para eliminação" e "A Central de Análise Documental analisará e avaliará individualmente os processos de acordo com o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade dos Processos Judiciais do Poder Judiciário para determinar quais serão eliminados". Esta última afirmação, utilizando verbos no futuro, pode levar a compreensão de que os processos ainda não foram avaliados, portanto pode indicar que o edital de eliminação foi publicado em fase equivocada da gestão documental.</p> <p>a.2) No link disponibilizado há apenas o inteiro teor de 1 (um) edital de ciência de eliminação. Contudo, o quesito exige pelo menos 2 (dois). Além disso, não há código de classificação na listagem do edital de ciência de eliminação.</p> <p>[Resposta ao recurso apresentado]:</p> <p>Recurso indeferido. O Tribunal argumenta que a utilização de verbo no futuro não significa que a avaliação não foi realizada, mas que os documentos serão reexaminados em etapa posterior, que identificará a relevância histórico-social da documentação. No entanto, é incongruente que seja realizado reexame após a eliminação dos processos, primeiro porque não é possível reexaminar um documento que foi eliminado, segundo, porque a avaliação relativa à relevância histórico-social deve ser feita de forma preliminar à eliminação, justamente como forma de assegurar que não sejam eliminados processos de relevância histórica e/ou social.</p>
Art. 5º, VIII - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	-	10,00	10/20 (50%)	<p>[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]:</p> <p>b) Curso Prático de Formação de Facilitadores totalmente em formato EaD, o que não está de acordo com Plano Pedagógico Mínimo Orientador das Formações do CNJ.</p> <p>[Resposta ao recurso apresentado]:</p> <p>Recurso indeferido. Requer o tribunal que a avaliação seja reconsiderada, pois realizou a etapa prática e teórica do curso de formação de facilitadores em Justiça Restaurativa, tendo sido realizado tanto na modalidade EAD quanto na modalidade presencial. Justifica que em razão de limitação de arquivo a ser enviado ao CNJ, o documento foi compacto e o arquivo foi corrompido, perdendo, assim, informações da etapa prática que foi realizada de forma presencial. No entanto, ao avaliar o novo documento enviado, verifica-se o acréscimo das páginas 19 e 20 com o relatório da capacitação presencial na versão submetida via recurso, comparativamente à versão inicial. Não se trata de problema relacionado ao tamanho de arquivo ou limitação de sistema, pois duas páginas de um arquivo meramente textual (Word) não causariam qualquer impacto significativo no tamanho na documentação a ser enviada e no recebimento via sistema. Assim, considerando que não são aceitos novos documentos comprobatórios em sede recursal, e que não foram apresentadas comprovações a respeito da realização do curso na modalidade presencial, indefere-se o recurso.</p>
Art. 5º, IX - Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo – GMF, Resolução CNJ no 96/2009, e a Resolução CNJ no 214/2015.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, X - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2007.	-	30,00	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás realizou 1044 inspeções em 87 estabelecimentos prisionais. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos penais*12)' é 100 %, fazendo jus a 30 pontos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, XI - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	-	30,00	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás realizou 34 inspeções em 5 estabelecimentos de medidas socioeducativas. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 10 meses dividido pelo (número de estabelecimentos de medidas socioeducativas*5)' é 136 %, fazendo jus a 30 pontos.
Art. 5º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	a)	10,00	10/10 (100%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> • Número de magistradas (do sexo feminino) inscritas nos processos de promoção no período de referência: 16 • Número de magistradas (do sexo feminino) promovidas por merecimento no período de referência: 2 • Número de magistrados (do sexo masculino) inscritos nos processos de promoção no período de referência: 130 • Número de magistrados (do sexo masculino) promovidos por merecimento no período de referência: 14 Como o resultado da divisão de [(mulheres promovidas)/(mulheres promovidas + homens promovidos)] é igual ou maior que o valor do indicador [(mulheres inscritas)/(mulheres inscritas + homens inscritos)], o tribunal recebe 10 pontos.
	b)	5,00	5/5 (100%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> • Número de mulheres titulares nomeadas para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 4 • Número de mulheres suplentes nomeadas para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 2 • Número de homens titulares nomeados para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 2 • Número de homens suplentes nomeados para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 4 Como o percentual de mulheres é igual a 50%, o tribunal irá receber 5 pontos.
	c)	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da presidência: 3 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da presidência: 2 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da vice-presidência: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da vice-presidência: 0 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da corregedoria: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da corregedoria: 3 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como diretora de escola judicial: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como diretor de escola judicial: 1 Como o percentual de mulheres é igual a 33.33%, o tribunal irá receber 0 pontos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
	d)	10,00	10/10 (100%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> • Número de magistradas (sexo feminino) designadas para compor corte eleitoral como titulares no período de referência: 3 • Número de magistradas (sexo masculino) designados para compor corte eleitoral como titulares no período de referência: 1 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas para compor corte eleitoral como substitutas no período de referência: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados para compor corte eleitoral como substitutos no período de referência: 0 Como o percentual de mulheres é igual a 75%, o tribunal irá receber 10 pontos.
Art. 5º, XIII - Instituir os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	-	10,00	10/10 (100%)	
Art. 5º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	c.1) O percentual de eventos realizados com acessibilidade comunicacional, calculado pela relação (QEAc / Qet), conforme indicador 3.4 do anexo da referida resolução, foi de 100%, logo o tribunal recebe 5 pontos. c.2) O tribunal apresentou a utilização de 2 recursos de tecnologia assistida que permita o uso de computadores por pessoas com deficiência visual, logo recebe 5 pontos.
Art. 5º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ no 395/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XVII - Capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia, Resolução CNJ n. 492/2023.	-	20,00	20/20 (100%)	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
Eixo Produtividade				
Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus.	-	90,00	90/90 (100%)	O IPC-Jus do tribunal é igual 100% (100%), logo recebe 90 pontos.
Art. 6º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	-	50,00	50/50 (100%)	A taxa de congestionamento líquida é igual a 54,3% e a variação observada foi de -3,34 pontos percentuais. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 50 pontos.
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	20,00	20/50 (40%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos foi de 812,613 dias, valor entre 701 e 900 dias. Logo, o tribunal TJGO recebeu a pontuação de 20 pontos.
	a)	10,00	10/10 (100%)	O percentual de audiências realizadas em relação total de casos novos de conhecimento não criminais e procedimentos pré-processuais recebidos é igual a 39,5%, valor maior ou igual que 25%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	b)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nas varas, juizados especiais e turmas recursais é igual a 16,5%, valor menor que 17%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	c)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nos Tribunais (2º grau) é 0,7%, valor menor que 1.2%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	d)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com transação penal ou composição civil dos danos na classe Termo Circunstanciado, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas criminais nos juizados especiais criminais é igual a 30,7%, valor maior ou igual que 30%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	e)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais é igual a 36,2%, valor maior ou igual que 30%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	f)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença não criminais é igual a 24,6%, valor maior ou igual que 13%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	-	80,00	80/80 (100%)	<ul style="list-style-type: none"> • Meta 1: Cumprimento de 221,5%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 2: Cumprimento de 107,6%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 3: Percentual de Conciliação de 24,6%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 4: Cumprimento de 112,8%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 5: Variação da taxa de congestionamento de -6,4%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 8: Cumprimento de 152%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 11: Cumprimento de 103,1%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 12: Cumprimento de 157,7%, logo a pontuação é de 10 pontos. Diante disso, a pontuação final do tribunal é de 80 pontos, do total de 80 pontos.
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	-	50,00	50/50 (100%)	Os processos ingressados até o ano de 2020 representam 19,3% dos casos pendentes líquidos, percentual inferior a 20%. Logo, o tribunal TJGO recebeu a pontuação de 50 pontos.
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a	a)	5,00	5/15 (33,3%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e a data do julgamento de mérito nos processos de violência doméstica e feminicídio foi de 484 dias, valor entre 301 e 600 dias. Logo, o tribunal TJGO recebeu a pontuação de 5 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
mulher e medidas protetivas de urgência.	b)	15,00	15/15 (100%)	O tempo médio decorrido entre a data do recebimento/ajuizamento e a data da primeira concessão ou denegação da medida protetiva, nos processos de violência doméstica das classes de medidas protetivas de urgência foi de 2 dias, valor abaixo de 3 dias. Logo, o tribunal TJGO recebeu a pontuação de 15 pontos.
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações de Judicialização da Saúde	-	20,00	20/20 (100%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e o julgamento de mérito nos processos de judicialização da saúde foi de 244 dias, valor abaixo de 300 dias. Logo, o tribunal TJGO recebeu a pontuação de 20 pontos.
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial	-		Não se aplica	
Art. 6º, X - Adoção e Acolhimento	a)	20,00	20/20 (100%)	a) O tribunal possui 96,12% de acolhimentos que estão há mais de 3 meses no SNA e que tiveram reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes. Logo, recebe 20 pontos.
	b.1)	0,00	0/15 (0%)	b.1) O percentual de processos de adoção do SNA que tramitam há 120 dias ou menos foi de 53,57%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	b.2)	0,00	0/5 (0%)	b.2) O percentual de processos de adoção do SNA que tramitam há 240 dias ou menos foi de 76,79%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
Art. 6º, XI - Celeridade processual na tramitação das Ações Penais.	a)	0,00	0/20 (0%)	O tempo médio dos processos pendentes líquidos foi de 1426 dias, valor maior que 1100 dias. Logo, o tribunal TJGO recebeu a pontuação de 0 pontos.
	b)	10,00	10/20 (50%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e o julgamento com resolução de mérito nos processos de ação penal de competência do júri foi de 1732 dias, valor entre 1501 e 2000 dias. Logo, o tribunal TJGO recebeu a pontuação de 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, XII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016.	-	15,00	15/15 (100%)	O tribunal julgou 10 IRDR's e 0 IAC's, logo recebe 15 pontos.
Art. 6º, XIII - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.	a)	20,00	20/30 (66,7%)	O percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com IAD superior a 100% é 65,8%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 20 pontos.
	b)	4,00	4/20 (20%)	O percentual de unidades judiciárias de segundo grau com IAD igual ou superior a 100% é 20%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 4 pontos.
Art. 6º, XIV - Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n.433/2021.	a)	0,00	0/20 (0%)	O tribunal julgou 27,5% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2018 e que não tinham sido julgados ou baixados até 31/07/2022, valor inferior a 70%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
	b)	20,00	20/20 (100%)	O IAD nas ações ambientais é igual a 166,5%, valor superior ou igual a 100%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 20 pontos.
Eixo Transparência				
Art. 7º, I - Ranking da Transparência.	-	80,00	80/100 (80%)	Índice entre 95% e 97,4% no Ranking da Transparência (96,1%), logo recebe 80 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	20,00	20/20 (100%)	O tribunal respondeu acima de 90% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 510; respondidas: 506; percentual: 99,22%).
Eixo Dados e Tecnologia				
	a.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional preenchidos, válidos e em último nível, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.3)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com movimentos que possuam complementos tabelados com os campos movimentoNacional.complemento e/ou movimentoLocal.complemento preenchidos e em formato válido, no padrão do modelo XSD, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	b.1)	20,00	20/20 (100%)	99% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal estão preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	b.2)	20,00	20/20 (100%)	98% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	c.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de audiência (970 ou filhos) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de remessa (123 ou 982) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, I - Datajud. (até 140 pontos)	c.3)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos 14739 (Evolução da Classe Processual), 14738 (Retificação de Classe Processual), 10966 (Mudança de Classe Processual), estão com complemento preenchido em formato válido e com identificação das classes que estejam de acordo com as TPUs, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.4)	10,00	10/10 (100%)	99% dos movimentos de suspensão estão com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ n. 444/2022, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.5)	5,00	5/5 (100%)	100% dos movimentos de medidas protetivas de urgência (11423, 11424, 11425, 11426, 12479, 12476) estão com complemento tabelado preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.6)	n/a	Não se aplica	Critério Desconsiderado do cálculo da premiação.
	c.7)	5,00	5/5 (100%)	100% dos movimentos de Realização de Procedimento Restaurativo (movimento 12759) estão com complemento preenchido e válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.8)	5,00	5/5 (100%)	100% das ações penais de competência do júri (classe 282) possuem assuntos das hierarquias 9635 ou 3369, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.9)	5,00	5/5 (100%)	100% dos movimentos de sessão do tribunal do júri (movimento 313) estão com complemento preenchido e válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.10)	5,00	5/5 (100%)	100% das ações penais de competência do júri (classe 282) com informações do polo passivo, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
Art. 8º, II - Módulo de Produtividade Mensal.	-	60,00	60/60 (100%)	a) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de serventias, logo o tribunal recebe 10 pontos. b) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de magistrados(as), logo o tribunal recebe 10 pontos. c) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro do quadro de pessoal e auxiliar, logo o tribunal recebe 10 pontos. d) O tribunal recebe 10 pontos. e) O tribunal inseriu 100% dos magistrados no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos. f) O tribunal inseriu 93,16% dos servidores no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, III - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020	a)	10,00	10/10 (100%)	Todas as unidades judiciárias possuem 100% dos registros com códigos classeProcessual válidos e que sejam folha (último nível). Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	b)	10,00	10/10 (100%)	100% das unidades judiciárias possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor igual ou superior a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	c.1)	5,00	5/5 (100%)	97% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo e PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos neste item.
	c.2)	5,00	5/5 (100%)	95% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos neste item.
Art. 8º, IV - Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica.	-	50,00	50/50 (100%)	O percentual de processos pendentes eletrônicos em relação ao total de processos pendentes no Datajud é igual 100%, valor superior a 99%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 50 pontos.
Art. 8º, V - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	a)	50,00	50/50 (100%)	O tribunal atingiu o valor de 90,34 no iGovTIC-Jud 2023, chegando ao nível de maturidade 'Excelência', logo recebe 50 pontos.
	b)	0,00	0/10 (0%)	<ul style="list-style-type: none"> Quantitativo de cargos de TIC no quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados): 85. Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente, conforme ENTIC-JUD: 190. Percentual calculado: 44,73%. Pontuação: 0 pontos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, VI - Implantar Núcleo de Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021 e Resolução CNJ n. 398/2021.	-	50,00	50/50 (100%)	Segundo dados extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal no dia 31/08/2023, o tribunal possuía 5 Núcleos de Justiça 4.0, logo o tribunal recebe 50 pontos.
Art. 8º, VII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 8º, VIII - Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), Resolução CNJ n. 335/2020	-	70,00	70/70 (100%)	<p>a) O tribunal possui integração ativa ao serviço estruturante de Single Sign-On (SSO) que produz em média 89.571 operações mensais, logo recebe 30 pontos.</p> <p>b) O tribunal possui integração ativa ao serviço de marketplace que produz em média 45.625 acessos mensais, logo recebe 20 pontos.</p> <p>c) O tribunal possui 2 inscrições ativas no serviço de notificações, logo recebe 20 pontos.</p>

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, IX - Implantar a Plataforma Codex, Resolução CNJ n. 446/2022	-	30,00	30/80 (37,5%)	<p>[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]:</p> <p>a) A proporção de processos eletrônicos carregados na plataforma CODEX é de 0%, logo recebe 0 pontos.</p> <p>b) O percentual de processos carregados no CODEX com de-para de órgão julgador válido foi de 83,7%, logo recebe 10 pontos.</p> <p>c) O percentual de processos carregados no CODEX com classe processual válida foi de 99,9%, logo recebe 10 pontos.</p> <p>d) O percentual de processos carregados no CODEX com assunto processual válido foi de 87,75%, logo recebe 10 pontos.</p> <p>[Resposta ao recurso apresentado]:</p> <p>Recurso indeferido. Nos termos da Resolução CNJ n. 446/2022, a Plataforma CODEX é ferramenta oficial de extração de dados estruturados e não estruturados dos processos judiciais eletrônicos em tramitação no Poder Judiciário Nacional. O Codex é alimentado com metadados e dados processuais, incluindo inteiro teor de documentos, relativos a todos os processos eletrônicos, públicos ou sigilosos, de quaisquer das classes previstas nas Tabelas Processuais Unificadas (TPUs).</p> <p>A extração dos dados e metadados processuais é realizada por meio da ferramenta de extração automatizada denominada Conversor Codex, instalada na infraestrutura do tribunal. Cabe ao tribunal assegurar acesso contínuo da ferramenta aos bancos de dados de tramitação eletrônica e repositórios de arquivos e documentos processuais.</p> <p>O funcionamento contínuo da ferramenta de extração garante a regularidade da remessa de dados para o CODEX. Por outro lado, é dever do Tribunal realizar a carga dos dados de todos os processos movimentados ou alterados em caso de suspensão da ferramenta de extração.</p>
Art. 8º, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Recomendação CNJ n. 130/2022.	-	20,00	20/20 (100%)	
Penalidade				
-				
Resultado Final		1434,00	1434/1720 (83,37%)	